



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
Praça da Bandeira, 148 – Centro
CNPJ: 06.553.861/0001-83
64.260-000 - Piripiri – PI
PIRIPIRI É PARA O POVO

EDITAL DE CITAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE PIRIPIRI

NATUREZA: Regularização Fundiária Urbana de Terreno Foreiro ao Patrimônio Municipal, na Rua Felinto Resende, S/N, Bairro: Anajás, CEP: 64260-000 Zona Urbana, Piripiri – PI.

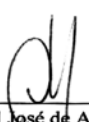
REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO:

REQUERENTE: DEBORA DAS CHAGAS GOMES

PRAZO: 30 (trinta) dias.

OBJETO: CITAÇÃO de POSSÍVEIS INTERESSADOS NO Terreno Foreiro ao Patrimônio Municipal, Localizado na Rua Felinto Resende, S/N, Bairro: Anajás, CEP: 64260-000 Zona Urbana, Piripiri – PI, para no PRAZO de TRINTA (30) dias, a contar da PUBLICAÇÃO no Diário oficial dos Municípios, contestar, querendo, a posse do autor, e, não o fazendo serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor do requerimento Administrativo nº 010653/2015, o que ocorrerá com supedâneo no Decreto Municipal nº 1142/2014, de 03 de Dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 825/2015, de 14 de Julho de 2015.

Piripiri (PI), 17 de novembro de 2015.


Odival José de Andrade
Prefeito Municipal de Piripiri



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
Praça da Bandeira, 148 – Centro
CNPJ: 06.553.861/0001-83
64.260-000 - Piripiri – PI
PIRIPIRI É PARA O POVO

EDITAL DE CITAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE PIRIPIRI

NATUREZA: Regularização Fundiária Urbana de Terreno Foreiro ao Patrimônio Municipal, na Rua Major Antonio Albino, nº 485, Bairro: Centro, CEP: 64260-000 Zona Urbana, Piripiri – PI.

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO:

REQUERENTE: JOSE FERNANDES SOBRINHO

PRAZO: 30 (trinta) dias.

OBJETO: CITAÇÃO de POSSÍVEIS INTERESSADOS NO Terreno Foreiro ao Patrimônio Municipal, Localizado na Rua Major Antonio Albino, nº 485, Bairro: Centro, CEP: 64260-000 Zona Urbana, Piripiri – PI, para no PRAZO de TRINTA (30) dias, a contar da PUBLICAÇÃO no Diário oficial dos Municípios, contestar, querendo, a posse do autor, e, não o fazendo serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor do requerimento Administrativo nº 011493/2015, o que ocorrerá com supedâneo no Decreto Municipal nº 1142/2014, de 03 de Dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 825/2015, de 14 de Julho de 2015.

Piripiri (PI), 17 de novembro de 2015.


Odival José de Andrade
Prefeito Municipal de Piripiri



Ofício Nº 109/2015 – SEADPLAN

Redenção do Gurgueia – PI, 20 de novembro de 2015.

Exmo. Senhor
Delano de Oliveira Parente Sousa
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia- PI.

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, e conforme requerimento para Concessão de Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, no período de 02/01/2016 a 01/01/2018 da Servidora Pública Municipal Vilmeneia Arnaldo Lemos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, na função de Digitadora, nos termos da Lei Municipal nº 147-B/1997.

De acordo com o parecer nº 020/2015, deferido, da Procuradoria do Município de Redenção do Gurgueia - PI encaminhado e documentação a Vossa Excelência, para despacho, autorizando a concessão do pleito solicitado.

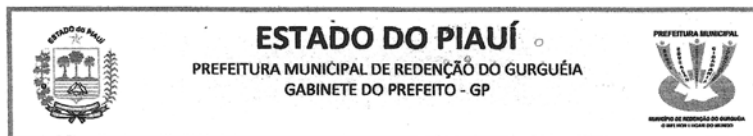
Obs.: Segue em anexo documentação comprobatória.

Respeitosamente,


Danilo de Oliveira Parente
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 185/2014

DESPACHO: Em 20/11/15


Delano de Oliveira Parente Sousa
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 30, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PELO
FALECIMENTO DO SENHOR NATAL
PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições previstas nos Art. 74, Incs. I e VI da Lei Orgânica do Município, Faço Saber que:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor NATAL PEREIRA DOS SANTOS, ocorrido no dia 19 de novembro de 2015, na cidade de Simolândia, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO o devido respeito e a solidariedade aos seus familiares.

CONSIDERANDO a sua constante e proveitosa participação, por décadas, na vida social de nosso município.

CONSIDERANDO a grande contribuição em prol da sociedade redencense em ações e posturas éticas.

CONSIDERANDO o grande exemplo de vida que deixou para os seus familiares e demais cidadãos de nossa tão amada cidade.

CONSIDERANDO ainda os sentimentos dos familiares, amigos e a profunda consternação de toda a população redencense pela perda irreparável desse grande cidadão e patriarca da família enlutada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO oficial pelo período de três (03) dias, a contar de hoje 19 de novembro de 2015, em homenagem às exéquias pelo falecimento do Sr. NATAL PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia (PI), 19 de novembro de 2015.


DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
Prefeito Municipal